

P.^a o Director da Aldeya de Baruary.

Imediatam.^{te} q. Vm.^{ce} receber esta venha á minha prezença junto com o Cap.^m Mor dessa Aldeya, a q.^m apresentará esta p.^a executar tambem o q. lhe ordeno ao d.^o fim. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Dezbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Director da Aldeya de Baruary.

Para o Cap.^m Jozé Leme da Sylva.

= em Jaguari.

Fica prezo na cadeia desta cidade Inacio Dias Fagundes, e como os seus crimes sam tam manifestos, como Vm.^{ce} afirma, he preciso constem judicialm.^{te}, e formados elles serem remetidos á Junta das Justiças desta Cidade, p.^a nella serem sentenciados, confr.^e os seus merecimentos. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 14 de Dezbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

P.^a o Cap.^m Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a

= Em Parnaiba.

O R.^{do} P.^e Prezid.^e do Convento de N. Senhora do Carmo da Villa de Itú, participará a Vm.^{ce} os nomes dos seus escravos levantados, aos quaes Vm.^{ce} fará prender a todo o risco, e remetermos com segurança. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Dezbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //.

Para o Juiz pela Orden Joam Fran.^{co} Gomes.

= Em Santos.

Vejo a carta de Vm.^{ce} datada em 30 do mez passado, e p.^a evitar tantas duvidas e arengas desses escriptaens resolvo, q.



dos crimes capitaes nam prescriptos devem vir as originaes devaças, fcando lá os traslados, e todas as mais culpas bastará q. venhão respectivam.^{te} quando os culpados forem prezos ou seguros á custa delles, quando tiverem com q. paguem, e exofficio quando o nam tiverem.

D.^s g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 15 de Dezbr.^o de 1776 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz pela Ordenação
Joam Francisco Gomes //.

P.^a o Cap.^m Mor Salvador de Olivr.^a Leme.

José Felipe, portador desta, vay com ordens ligitimas, em beneficio de seu patram, e dos mais credores de Rodrigo Pedroso, levantar o sequestro, que no gado deste se tinha feito pelos respectivos Direitos: Pelo que o recomendo a Vm.^{ce} p.^a o guiar, e dirigir nessa dilig.^a, p.^a se evitarem mais prejuizos aos mesmos credores. D.^s g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Dezbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

P.^a o Cap.^m Com.^{de} da V.^a de Santos.

Ajuntaram-se nesta conjuntura as cartas de Vm.^{ce} de 9 a 12 do corrente a q. passo a responder.

Pelo indio q. trouxe a primr.^a das ditas cartas remeti logo o Despacho, q. Vm.^{ce} mandou pedir p.^a o M.^o do Hyate de Santa Catharina.

Passo á segunda carta. Nella me expoem Vm.^{ce} a falta de petrechos q. agora acha nos Armazens; e nam reparo, nem estranho fazer-me Vm.^{ce} ainda agora esta representaçam por ver q. ainda q. ma fizera desde q. instantem.^{te} lhe tenho recomendado a defenza dessa Villa, e Barras, nam poderia eu dar-lhe providencia, por saber Vm.^{ce} q. os Armazens desta Capitania sam os dessa Villa, e q. os nam há nesta Cid.^o p.^a

